



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.861/93 "

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA A ATLETAS
AMADORES DESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira aos Atletas amadores deste Município, convocados para participar do torneio " CHARLES RIVER CUP ", na cidade norte-americana de Boston.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas referidos no " Caput " deste artigo foram convocados após a realização de várias seletivas da Copa " A Gazetinha " de futebol infantil escolhidos dentre vários atletas do Estado.

ART. 2º - A Ajuda Financeira referida no artigo anterior será arbitrado pelo Prefeito e destina-se a custear despesas dos atletas convocados, uma vez que os mesmos não possuem condições financeiras.


ART. 3º - Fica obrigada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo fazer a prestação de contas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

ART. 4º - Os recursos necessários á execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento Vigente.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 1993.


MATEUS VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.861/93..... fls. 02

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 24/06/1993.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE